

**PORTARIA Nº 1607, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

Homologa o resultado definitivo do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 116/2024 – ESMARN/TJRN, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiário em diversas áreas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 10/2017-TJRN, de 22 de fevereiro de 2017, e na Portaria nº 161-TJRN, de 21 de fevereiro de 2024 atualizada por meio da Portaria nº 824, de 2 de julho de 2024,

CONSIDERANDO que, em 09 de setembro de 2024, foi disponibilizado no Diário da Justiça eletrônico (DJe) do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte o Edital nº 116/2024 – ESMARN/TJRN, tendo por objeto a abertura de Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiário em diversas áreas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que, após cumprido o cronograma de todas as fases da referida Seleção, este Tribunal, publicou a lista definitiva dos classificados no Processo Seletivo, notadamente na edição do Diário da Justiça eletrônico de 23 de outubro de 2024, conforme Edital nº 142/2024 – ESMARN/TJRN;

CONSIDERANDO, por fim, que foi observado, em todas as fases do presente Processo Seletivo, os princípios que regem os certames públicos e os atos administrativos de um modo geral, com especial destaque para os da legalidade, da isonomia, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme consta nos autos SIGAJUS nº 04301.000766/2024-18,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar e tornar público o resultado definitivo do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 116/2024 – ESMARN/TJRN, cuja publicação ocorreu na edição do Diário da Justiça eletrônico disponibilizada em 23 de outubro de 2024, por meio do Edital nº 142/2024 – ESMARN/TJRN.

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração do Tribunal autorizada a adotar todas as providências administrativas necessárias à imediata convocação e consequente contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas e regras previstas no Edital nº 116/2024 – ESMARN/TJRN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador AMILCAR MAIA

Presidente